



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICIPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO N° 072, DE 30 DE JULHO DE 2024.

Abre crédito suplementar ao orçamento do exercício de 2024, no valor de r\$ 12.000,00 (doze mil reais) servindo de recurso o excesso de arrecadação depositado em conta.

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.551/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos Arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

DECRETA

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) nas seguintes rubricas:

08 SEC. ASSIST SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

08.02 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (306)

Fonte de Recurso: 1662 Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social
R\$ 12.000,00

Art. 2º Os créditos a que se refere o Art. 1º, serão cobertos por Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Arambaré/RS, 30 de julho de 2024.

Jardel Magalhães Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Alexandre dos Santos Woloski
Secretário da Fazenda e Desenvolvimento Econômico

Doe órgão, doe sangue, salve vida!